



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Triunfo
End: Rua José Duarte de Sá, 19
Cep: 58920-000 Fone: (83) 3539-1145
CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI N.º 467/ 2008

**Dispõe sobre a denominação de Bairro
Município de Triunfo-PB e dá outras
Providências.**

**Em Sessão Ordinária realizada no dia 24/03/2008, a Câmara Municipal de Triunfo-PB,
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO SANTA CECÍLIA, o Conjunto de casas residências
construídas através do Programa Cheque Moradia, localizado as margens das estradas vicinais
que dão acesso para os Sítios Cantinho e Gamelas, medindo uma área total de 5.293,75m².**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas por dotações
orçamentárias próprias, consignadas expressamente nas rubricas dos órgãos e unidades
orçamentárias respectivas.**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo - PB, em 31 de Março de 2008.



Damísio Manguiera da Silva
Prefeito Municipal